

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO MTPA N° 02/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL E O CONSÓRCIO VAN OORD-
BOSKALIS PARA A ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE
DRAGAGEM E EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE DRAGAGEM POR
RESULTADO PARA READEQUAÇÃO
DO CANAL DE ACESSO AQUAVIÁRIO E
DOS BERÇOS DE ACOSTAGEM DO
COMPLEXO PORTUÁRIO DE
SANTOS/SP.**

A UNIÃO, neste ato representada pelo **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 6º andar, sala 600, CEP 70044-902, Brasília - DF neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Exmo. Sr. **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, identidade nº 1185468 SSP/DF, CPF nº 567.286.341-04, residente e domiciliado na Capital Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o consórcio constituído entre a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.276.927/0001-10, com sede na Rua da Assembleia, nº 11, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-001 e a empresa **BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.787.103/0001-05, com sede na Avenida Atlântica, nº 1.130, 10º andar, parte A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.021-000, doravante denominados **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ANTONIO LARTIGAU SEABRA NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 2617636 SSP/IFP/RJ, CPF nº 372.987.717-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de

Janeiro/RJ; e tendo em vista o contido no processo nº 00045.003326/2014-86, referente ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas - Edital RDC SEP/PR nº 01/2015, homologado em 16 de fevereiro de 2016, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato MTPA nº 02/2017, de 07 de fevereiro de 2017, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas na Lei nº 12.462, de 2011, na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, quando expressamente autorizado pelo primeiro diploma legal, no Decreto nº 7.581, de 2011, às regras estabelecidas no EDITAL de que é decorrente e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Dos Prazos de Vigência e Execução Contratuais, prorrogando o prazo de vigência e a Cláusula Quinta – Dos Preços Contratados, alterando o valor contratual, todas do Contrato MTPA nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido na Cláusula Quarta – Dos Prazos de Vigência e Execução Contratuais do Contrato MTPA nº 01/2017, por mais 7 (sete) meses, transferindo seu término de 7 de janeiro de 2019 para 7 de agosto de 2019.

Parágrafo Único. Fica prorrogado o prazo máximo de execução do objeto originalmente estabelecido no item 4.2 da Cláusula Quarta – Dos Prazos de Vigência e Execução Contratuais do Contrato MTPA nº 02/2017, por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS CONTRATADOS

Fica alterado o valor constante na Cláusula Quinta – Dos Preços Contratados, do Contrato SEP/PR nº 02/2017, de R\$ 369.091.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões e noventa e um mil reais) para R\$ 325.357.700,85 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos).

A Planilha Orçamentária que faz parte integrante e inseparável do Contrato SEP/PR nº 02/2017, será substituída pela planilha abaixo, conforme instruído nos autos, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Aditivo.

Quadro I: Planilha Orçamentária.

Planilha Orçamentária - Porto de Santos						
ETAPA	ITEM	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	%
1	GRUPO 1 - PROJETOS	evento	2		8.120.001,64	2,50%
1.1	Elaboração de Projeto Básico	evento	1	3.690.909,75	3.690.909,75	1,13%
1.2	Elaboração de Projeto Executivo	evento	1	4.429.091,89	4.429.091,89	1,36%
2	GRUPO 2 - DRAGAGEM FAIXAS "C" E "B"	m³	3.996.343		87.900.486,93	27,29%
2.1	Canal Externo	m³	530.540	10,70	5.676.778,00	1,74%
2.2	Canal Interno e Acesso a Berços	m³	2.555.990	15,62	39.924.563,80	12,27%
2.3	Berços de Atracação - Trecho 1	m³	771.136	47,41	36.559.557,76	11,24%
2.4	Berços de Atracação - Trecho 2	m³	48.771	42,03	2.049.845,13	0,63%
2.5	Berços de Atracação - Trecho 3	m³	89.906	41,04	3.689.742,24	1,13%
2.6	Batimetria	mês	6	150.745,64	904.473,84	0,28%
3	GRUPO 3 - DRAGAGEM FAIXA "A"	m³	2.176.525		38.595.613,02	11,86%
3.1	Canal Externo	m³	543.924	10,70	5.819.986,80	1,78%
3.2	Canal Interno e Acesso a Berços	m³	1.387.297	15,62	21.669.579,14	6,66%
3.3	Berços de Atracação - Trecho 1	m³	159.709	47,41	7.571.803,69	2,33%
3.4	Berços de Atracação - Trecho 2	m³	21.641	42,03	909.571,23	0,28%
3.5	Berços de Atracação - Trecho 3	m³	63.954	41,04	2.624.672,16	0,81%
4	GRUPO 4 - ASSOREAMENTO	mês	12		111.587.449,56	34,30%
4.1	Assoreamento de todas as áreas	mês	12	9.298.954,13	111.587.449,56	34,30%
5	GRUPO 5 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO*	evento	4		78.249.675,86	24,05%
5.1	Equipamento(s) para dragagem das áreas Canal Externo, Canal Interno e Acesso aos Berços*	evento*	2	24.416.611,78	48.833.223,56	15,01%
5.2	Equipamento(s) para dragagem das áreas dos Berços de Atracação*	evento*	2	14.708.226,15	29.416.452,30	9,04%
SUBTOTAL					325.957.700,85	100,00%

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Ficam vinculadas ao Contrato MTPA nº 18/2017 as Notas de Empenho nº 2017NE800006, no valor de 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), emitida em 11/10/2017, nº 2018NE800002, no valor de 31.963.442,00 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), emitida em 26/04/2018, nº 2018NE800005, no valor de 70.924.527,00 (setenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais), emitida em

27/06/2018, e nº 2018NE800014, no valor de R\$ 6.056.076,05 (seis milhões, cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e cinco centavos), emitida em 17 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentação legal o disposto no art. 57, § 1º incisos II e V e art. 65, § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos os termos, as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Contrato MTPA nº 02/2017, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou retificadas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

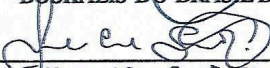
O presente TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.


E, por assim estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes contratadas assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e qualificadas, conforme dispõe os art. 60 e 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil


ANTONIO LARTIGAU SEABRA NETTO
Representante Legal consórcio constituído entre as seguintes empresas:
VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA e
BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.


Nome: JULIO CESAR DE SOUSA DIAS
CPF: 840.290.721-00


Nome: Luiz Marcelo Souza e Mello de Oliveira
CPF: 343 952 451-53